



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar**  
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília

### **TERMO DE ACORDO**

Define os Termos do Acordo resultante das negociações havidas entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas dos Empregados Públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA para fins de definição de nova estrutura remuneratória.

Pelo presente Termo de Acordo, de um lado, a representação governamental, neste ato, composta pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e pelo Ministério da Defesa - MD, e do outro lado, as entidades representativas dos Empregados Públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, Central Única dos Trabalhadores – CUT, Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – SINDSEP – DF, têm como justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira.** O presente Termo de Acordo visa assegurar a melhoria da remuneração dos Empregados Públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA nos termos da tabela anexa ao presente instrumento, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008.

**Cláusula Segunda.** Implementado o reajuste referente a julho de 2008, as partes se comprometem a estabelecer, entre julho e dezembro do corrente ano, a continuidade do processo de negociação para debater a reestruturação da tabela remuneratória para os próximos períodos.

**Cláusula Terceira.** A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple, nos termos do acordado, a reestruturação da tabela remuneratória dos Empregados Públicos do HFA.

**Cláusula Quarta.** A representação sindical, na defesa do interesse público, compartilha o compromisso da SRH/MP de construir conjuntamente instrumentos de trabalho que propiciem o controle da produtividade, da eficiência, da eficácia e da

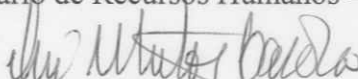
qualidade dos serviços prestados pelo HFA, de forma que possam desempenhar suas competências dentro do mais elevado nível, na defesa dos interesses da sociedade e do Estado Brasileiro.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento.

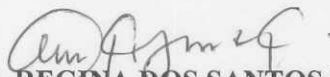
Brasília, 02 de julho de 2008.



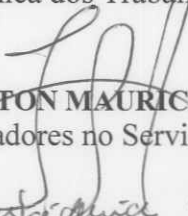
**DUVANIER PAIVA FERREIRA**  
Secretário de Recursos Humanos – MP



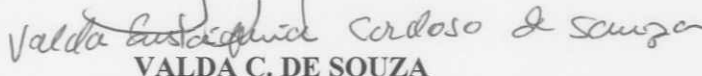
**ARI MATOS CARDOSO**  
Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa



**LÚCIA REGINA DOS SANTOS REIS**  
Central Única dos Trabalhadores – CUT



**JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA**  
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF



**VALDA C. DE SOUZA**  
Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – SINDSEP - DF

IMPACTO HFA

PROPOSTA: **18,25%** sobre o salário + VPI

- Incorpora ao VB a VPI (nova tabela VB);

SALARIO ATUAL + VPI

CLASSE	NIVEL	Médico	Enfermeiro	Técnico
D	20	6.062,95	5.543,42	2.589,15
	19	5.804,96	5.363,87	2.503,71
	18	5.613,42	5.190,13	2.421,08
	17	5.428,17	5.022,02	2.341,17
C	16	5.249,04	4.859,37	2.263,92
	15	4.981,33	4.611,54	2.148,46
	14	4.816,96	4.462,15	2.077,57
	13	4.657,99	4.317,64	2.009,00
B	12	4.504,29	4.177,79	1.942,72
	11	4.355,64	4.042,46	1.878,60
	10	4.133,49	3.836,32	1.782,78
	9	3.997,10	3.712,06	1.723,95
A	8	3.865,20	3.591,82	1.667,07
	7	3.737,63	3.475,48	1.612,06
	6	3.614,29	3.362,92	1.558,84
	5	3.429,96	3.191,40	1.479,35
A	4	3.316,77	3.088,04	1.430,52
	3	3.207,32	2.988,00	1.383,32
	2	3.101,50	2.891,22	1.337,67
	1	2.999,14	2.795,87	1.294,57

NOVO SALARIO

Médico	Enfermeiro	Técnico
7.169,44	6.555,09	3.061,67
6.864,37	6.342,78	2.960,64
6.637,87	6.137,33	2.862,93
6.418,81	5.938,54	2.768,43
6.206,99	5.746,21	2.677,09
5.890,42	5.453,15	2.540,55
5.696,06	5.276,49	2.456,73
5.508,07	5.105,61	2.375,64
5.326,32	4.940,24	2.297,27
5.150,54	4.780,21	2.221,44
4.887,85	4.536,45	2.108,14
4.726,57	4.389,51	2.038,57
4.570,60	4.247,33	1.971,31
4.419,75	4.109,76	1.906,26
4.273,90	3.976,65	1.843,33
4.055,93	3.773,83	1.749,33
3.922,08	3.651,61	1.691,59
3.792,66	3.533,31	1.635,78
3.667,52	3.418,87	1.581,79
3.546,48	3.306,12	1.530,83

% AUMENTO

Médico	Enfermeiro	Técnico
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%
18,25%	18,25%	18,25%